

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
ATA DE HABILITAÇÃO

Protocolo:	22.696.552-1
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS - 90181/2024/PNCP - UASG 930373
Objeto:	Contratação de empresa especializada para apoio ao controle de qualidade das camadas de pavimento da obra das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com extensão total de 26,61 km.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, durante sessão iniciada às 10:04, foi declarado ACEITA a proposta do fornecedor EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, CPF/CNPJ 77.826.642/0001-79, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (mov. 236).

Na sequência, após o período de intenção de recurso, foi solicitado por este Agente de Contratação o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.1 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, do Edital.

Desse modo, o fornecedor foi convocado para envio dos documentos no sistema e foi aberto prazo até às 12:00 do dia 26 de março de 2025, em concordância com o estipulado no item 1 do Anexo XV do Edital. Com prazo adicional atribuído pelo agente de Contratação com a justificativa de: "Solicitamos o envio dos anexos solicitados anteriormente, que não foram completados devido à instabilidades na rede Internet." para as 15:45 hs do dia 26/03/2025.

O fornecedor enviou os documentos (mov. 239 a 285) no dia 26/03/2025, às 13:58 hs.

Para sanar dúvidas quanto a qualificação técnica operacional e profissional item 1.5 do edital em diligência na data de 28/03/2025 as 15:00 hs foi solicitado ao fornecedor:

- Projetos, ensaios e contratos referentes às CATs nº 2620180003469 / 2620190001230 / 2620220003473.

Nesta mesma diligência foi solicitado ao fornecedor enviar a Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação conforme item 1.5.1.3 alínea b).

Foi dado o prazo para cumprimento da diligência até as 15:00 hs do dia 01/04/2025. O prazo foi cumprido pelo fornecedor as 14:35 do dia 01/04/2025 e os documentos encaminhados foram incluídos no protocolo como anexo (anexos 17 a 20).

Este Agente de Contratação e a Equipe de Apoio reuniram-se no dia 14/04/2025, às 09:00 para avaliar os documentos de habilitação, conforme as determinações do Anexo XV do edital.

I. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (item 1.1 do Anexo XV)

Foi verificado a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF, em concordância com o item 1.1 do Anexo XV do Edital.

Quadro 1 - Certificado de Registro Cadastral

Situação	Mov.
----------	------

1.CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	OK	244
-------------------------------------	----	-----

Portanto, o documento apresentado referente ao item 1.1 do Anexo XV encontra-se de acordo com as exigências editalícias.

II. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 1.2 do Anexo XV)

Foram analisados os documentos de habilitação jurídica, quanto à sua apresentação e validade, em concordância com o item 1.2 do Anexo XV do Edital:

Quadro 2 – Habilitação Jurídica

	Situação	Mov.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	OK	245

Este Agente de Contratação constatou que os documentos referentes ao item 1.2 do Anexo XV foram apresentados de acordo com as exigências do Edital.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (item 1.3 do Anexo XV)

Foram verificados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, quanto à apresentação e validade dos documentos, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

	Situação	Mov.
1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	OK	240
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK	247/262
Certificado de regularidade do FGTS	OK	252
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias)	OK	255
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação)	OK	265
Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal	OK	199
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	OK	258
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	OK	253

Portanto, todos os documentos apresentados referente ao item 1.3 do Anexo XV encontram-se de acordo com as exigências editalícias.

IV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 1.4 do Anexo XV)

Na sequência, este Agente de Contratação e equipe de apoio conferiram os documentos relativos à habilitação econômico-financeira. Verificou-se o atendimento às condições editalícias, quanto à apresentação dos documentos, à concordância com os modelos do Edital e aos valores exigidos.

Quadro 4 – Habilitação Econômico-Financeira

	Situação	Mov.
1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.	OK	239
1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	OK	246/251
1.4.3. Comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE)	OK	264
1.4.3.d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira (ANEXO IX)	OK	266/267
1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido do consórcio de 10% do valor estimado para contratação	OK	272

Desse modo, este Agente de Contratação constatou que os documentos apresentados referente ao item 1.4 do Anexo XV atendem as exigências do Edital.

V. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 1.5 do Anexo XV)

a) Capacidade técnica operacional (item 1.5.1.1)

Com relação à capacidade técnica operacional, primeiramente foi verificado o atendimento ao item 1.5.1.1, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Qualificação Técnico-Operacional

	Situação	Mov.
1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL		
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	OK	241
b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de: O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea "b" do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU	Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades NÃO Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km NÃO	269 a 271
c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO VII)	OK	250

Todos os documentos do quadro 5 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade.

Com relação aos documentos apresentados para comprovação de atendimento ao item b) e respectivos subitens, foram verificados os seguintes documentos:

- i. Atestado Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cujo profissional responsável é o Engenheiro Civil Renato Claudio Keinert Junior, ART nº 28027230180627304 (mov. 269) e juntamente a Certidão de Acervo Técnico 2620180003469. Ao analisar o Atestado foi verificado que não atende aos serviços de controle de qualidade solicitado no edital de licitação, portanto não foi considerado.
- ii. Atestado Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cujo profissional responsável é o Engenheiro Civil Renato Claudio Keinert Junior, ART nº 28027230190078305 (mov. 270) e juntamente a Certidão de Acervo Técnico 2620190001230. Ao analisar o Atestado foi verificado que não atende aos serviços de controle de qualidade solicitado no edital de licitação, portanto não foi considerado.
- iii. Atestado Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cujo profissional responsável é o Engenheiro Civil Renato Claudio Keinert Junior, ART nº 28027230220332643 (mov. 270) e juntamente a Certidão de Acervo Técnico 2620220003473. Ao analisar o Atestado foi verificado que não atende aos serviços de controle de qualidade solicitado no edital de licitação, portanto não foi considerado.

Foi solicitado em diligência documentos para a comprovação da qualificação técnica por este motivo foi encaminhada consulta a Diretoria de Obras para verificação de atendimento no item 1.5.1.1 alínea a) 1. e 2. e no item 1.5.1.2. alínea b) b1) e b2) do ANEXO XV do edital (mov. 286). Em resposta, a Divisão de Fiscalização e Controle de Obras emitiu a Informação 02/2025/DIVFC – AMEP dizendo que **não** é possível atestar a comprovação de execução de Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades e; Realização de ensaio de deflexão através da viga Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km. (mov. 288)

Desta forma, este Agente de Contratação concluiu que o fornecedor EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, CPF/CNPJ 77.826.642/0001-79, **não comprovou a execução dos serviços de “Medição de irregularidade e “ensaio de deflexão através da via Benkelman”**, conforme exigido no Edital.

b) Capacidade técnica profissional (item 1.5.1.2)

Quanto à qualificação técnica profissional, primeiramente foram verificadas as alíneas “a”, “c” e “f” do edital, conforme Quadro 6.

Quadro 6 – Qualificação Técnico-Profissional

	Situação	Mov.
Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo V)	OK	256
Comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa	OK	245
Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos	OK	248

O fornecedor indicou o profissional **Renato Claudio Keinert Junior**, Engenheiro Civil, CREA PR-11400/D como responsável por todas as atividades técnicas realizadas pela empresa. Com relação aos documentos apresentados para comprovação de atendimento a

alínea b) e respectivos subitens, foram verificados os mesmos documentos apresentados no item 1.5.1.1 acima

Não consta nas CATs os serviços de “Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades” e “Realização de ensaio de deflexão através da via Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km”, conforme exige o edital. No Atestado de Capacidade Técnica também não consta nenhum dos serviços exigidos no edital.

Este Agente de Contratação constatou que o fornecedor EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, CPF/CNPJ 77.826.642/0001-79, através do profissional Renato Claudio Keinert Junior, Engenheiro Civil, **não** comprovou a execução dos serviços, conforme exigido no Edital.

c) Demais documentos (item 1.5.1.3)

Foram verificados os documentos solicitados no item 1.5.1.3 do Anexo XV do Edital, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 – Demais declarações

	Situação	Mov.
1.5.1.3 DEMAIS DOCUMENTOS		
Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).	OK	253
Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação	NÃO	
Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999)	OK	253
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).	OK	254
Declaração de Conhecimento e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados	OK	249
Declaração de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais	OK	263

Foi solicitado em diligência ao fornecedor enviar a Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação conforme item 1.5.1.3 alínea b), porém foi enviado novamente a Declaração de Responsabilidade Técnica.

Todos os outros documentos do Quadro 7 foram avaliados quanto a sua apresentação, à concordância com os modelos do Edital e quanto à sua validade, estando todos de acordo com as exigências.

VI. CONCLUSÃO

Após análise de todos os requisitos relativos à qualificação técnica, item 1.5 do Anexo XV, este Agente de Contratação concluiu que o fornecedor EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, CPF/CNPJ 77.826.642/0001-79 **não comprovou** a execução dos serviços de “Medição de

irregularidade e “ensaio de deflexão através da via Benkelman”, **portanto não atende a todas as exigências do edital.**

Desta forma, este Agente de Contratação concluiu que o fornecedor EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, CPF/CNPJ 77.826.642/0001-79 não apresentou toda a documentação em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS – 90181/2024/PNCP, portanto, resta **INABILITADO**.

Todos os documentos encaminhados pelo licitante encontram-se no sistema do Compras.gov, bem como anexos a este protocolo.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE_181_2024_ata_habilitacao_exame.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 16/04/2025 09:10 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.696.552-1** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 16/04/2025 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
182ab1e9c6231af1461a829575890bfe.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

PROTOCOLO: 22.696.552-1

INFORMAÇÃO: 02/2025/DIVFC-AMEP

ASSUNTO: Habilitação Técnica da Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS – 90181/2024/PNCP - Apoio ao controle de qualidade das camadas de pavimento da obra de pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba

I. RELATÓRIO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, durante a sessão pública do processo licitatório Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS – 90181/2024/PNCP, foi declarada ACEITA a proposta do fornecedor EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, CPF/CNPJ 77.826.642/0001-79, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (mov. 236).

Na sequência, após o período de intenção de recurso, foi solicitado pelo Agente de Contratação o envio dos documentos de habilitação. Desse modo, o fornecedor enviou os documentos no sistema no dia 26/03/2025 (mov. 239 a 285).

Para sanar dúvidas quanto a qualificação técnica operacional, o Agente de Contratação solicitou, em 28/03/2025, ao fornecedor o envio de projetos, ensaios e contratos referentes às CATs nº 2620180003469 / 2620190001230 / 2620220003473.

Os documentos referentes à diligência foram recebidos em 01/04/2025, constantes do Anexo_17, Anexo_18, Anexo_19 e Anexo_20.

À vista da documentação recebida, o Agente de Contratação encaminhou a este departamento solicitação de análise em caráter técnico dos documentos quanto ao atendimento no item 1.5.1.1 alínea a) 1. e 2. e no item 1.5.1.2. alínea b) b1) e b2) do Anexo XV do Edital.

II. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

No Anexo_17, constam três pastas, nomeadas como segue:

- CAT 2620180003469
- CAT 2620190001230
- CAT 2620220003473

No Anexo_18, constam seis pastas, nomeadas como segue:

- Cianorte_Contratos;
- Cianorte_Relatorio de Ensaio - Minas - Paraiba – Palas
- Cianorte_Relatorio de Ensaio – Comissao
- Cianorte_Relatorio de Ensaio – Recapeamento
- Paranagua (Contrato 063_2024)
- Paranagua(107_2023) Contratos

No Anexo_19, constam duas pastas, nomeadas como segue:

- Paranagua(107_2023) Proj 2
- Paranagua(107_2023) Ensaio

No Anexo_20, constam duas pastas, nomeadas como segue:

- Paranagua(107_2023) Proj1
- Paranagua(107_2023) Relatorio de ensaios

a) Quanto aos documentos constantes no Anexo_17

i. CAT 2620180003469

A CAT e respectivo Atestado apresentados, movimento 269, tem como contratante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CNPJ 56.024.581/0001-56, sendo o contrato oriundo do Processo de Compras 0172/2015 e informa a realização dos seguintes serviços:

- a) Controle Tecnológico de Pavimentação Asfáltica – 290.480,66 m²
- b) Controle Tecnológico de Recuperação Asfáltica – 73.216,00 m²;
- c) Controle Tecnológico de Recapamento Asfáltico – 24.090,00 m²;
- d) Moldagem e Ruptura à Compressão de Concreto por série – 640 und;
- e) Valas acima de 2 m de profundidade – 9.929,02 m;
- f) Valas até de 2 m de profundidade 19.732,72 m; e
- g) Controle de serviços de aterro – 40.000,00 m³.

Entre os documentos entregues na diligência constam o Edital do Processo de Compras nº 0172/2015 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Especificações técnicas da mesma Prefeitura, Minuta de Contrato, Orçamento e diversos boletins de ensaio em formato editável (.xlxs).

Foram avaliados todos os arquivos constantes da pasta e em nenhum foi identificada a execução de serviços de **medição de irregularidade** ou **ensaio de deflexão através da viga Benkelman**.

ii. CAT 2620190001230

A CAT e respectivo Atestado apresentados, movimento 270, tem como contratante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CNPJ 56.024.581/0001-56, sendo o contrato oriundo do Processo de Compras 0475/2017 e informa a realização dos seguintes serviços:

- a) Controle Tecnológico de Recuperação Asfáltica – 693.162,47 m²;
- b) Equipe de topografo e auxiliar – 89 dias.

Entre os documentos entregues na diligência constam o Edital do Processo de Compras nº 0475/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Orçamento e diversos boletins de ensaio em formato editável (.xlxs).

Foram avaliados todos os arquivos constantes da pasta e em nenhum foi identificada a execução de serviços de **medição de irregularidade** ou **ensaio de deflexão através da viga Benkelman**.

iii. CAT 2620220003473

A CAT e respectivo Atestado apresentados, movimento 271, tem como contratante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CNPJ 56.024.581/0001-56, sendo o contrato oriundo do Processo de Compras 0957/2019 e informa a realização do seguinte serviço:

- a) Controle Tecnológico de Recuperação Asfáltica – 912.101,72 m².

Entre os documentos entregues na diligência constam o Edital do Processo de Compras nº 0957/2019 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Relatório Mensal de Controle Tecnológico.

Foram avaliados todos os arquivos constantes da pasta e em nenhum foi identificada a execução de serviços de **medição de irregularidade** ou **ensaio de deflexão através da viga Benkelman**.

Para além, foi contatada a Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, solicitando o envio dos relatórios de controle tecnológico entregues pela contratada para comprovação de que foram realizados os serviços solicitados em Edital. Em resposta (mov. 287), o município informou que os serviços não faziam parte dos contratados pela prefeitura junto à empresa.

b) Quanto aos documentos constantes nos Anexo_18, Anexo_19 e Anexo_20

Os documentos constantes dos demais anexos não se referem à CATs entregues para comprovação de habilitação. Dentre os arquivos apresentados nesses anexos encontram-se Editais, Contratos e Relatórios de ensaios. No entanto, não há Cats ou Atestados.

Nos Anexo_19 e Anexo_20 há boletins de ensaio de **deflexão através da viga Benkelman**, no entanto não se referem às CATs previamente apresentadas e não há Atestado de execução dos serviços da Contratante, sendo que parte dos relatórios apresentados tem data de emissão posterior à abertura da licitação.

Nenhum dos documentos apresentados constavam serviços de **medição de irregularidade**.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, conclui-se que pelos documentos apresentados não é possível atestar a comprovação de execução de Medição de irregularidade, com quantidade total mínima de 10 unidades e; Realização de ensaio de deflexão através da viga Benkelman, com quantidade total mínima de 8 km.

Atenciosamente,

Maria Paula Cavarsan
Engenheira civil
Assessor Técnico | DIVFC



ePROCOLO



Documento: **Informacao03.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 14/04/2025 09:08 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **22.696.552-1** por: **Maria Paula Guillen Cavarsan** em: 14/04/2025 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66e2d563ea5aab2d46e264cda42c5ec4.